Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 982 de 14 de agosto de 1.980.

"Auteriza o Peder Executive a dear área de lotes urbanos à AMBAR - Laticínios e Agro Pecuária Ltda. e dá outras providências".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dear, mediante as cautelas legais de inalienabilidade e início de funcionamento, com prazos previstos na Escritura de transferência, à Fábrica de Laticínios "AMBAR - Laticínios e Agro Pecuária Ltda" uma área de terrenos urbanos, composta de todos os lotes da Quadra nº 116 do Setor Fumal III, neste município de Luziânia.

Art. 2º - A área urbana objeto da presente Lei terá como única e exclusiva finalidade abrigar as instalações industriais da Empresa beneficiada.

Parágrafo Único - A área a ser doada não poderá ser superior a 10.000m2. (Dez mil metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos quatorze (14) dias do mês de agosto, de mil novecentos e oitenta (1.980).

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Moriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.